

**CONTRATO Nº2021\_65**

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE SÍNDICO MUNICIPAL,**  
**NA MODALIDADE DE AVENÇA**-----

-----ENTRE -----

-----**MUNICÍPIO DE TOMAR**, como Primeiro Outorgante, com sede na Praça da República, 2300-550 Tomar, titular do cartão de pessoa coletiva número 506738914, neste ato representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, -----

-----**ANABELA GASPAR FREITAS**, natural da freguesia de [REDACTED]  
[REDACTED], com domicílio profissional na Câmara Municipal de Tomar, sita na Praça da República, em Tomar, titular do cartão de cidadão nº [REDACTED], válido até [REDACTED] -----

-----**ANABELA ROSA DE ALMEIDA ESTANQUEIRO**, como Segunda Outorgante, nacionalidade [REDACTED] titular do cartão de cidadão número [REDACTED], emitido pela [REDACTED], com o número de identificação fiscal [REDACTED], residente na [REDACTED], advogada, portadora da cédula profissional número 9622L, com escritório na [REDACTED] -----

-----É celebrado o presente contrato com o clausulado seguinte. -----

-----A despesa resultante do presente contrato será repartida por mais do que um ano económico, abrangendo os anos de 2021 a 2024, pelo que configura uma despesa plurianual. A autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais é competência da Assembleia Municipal, mas encontra-se delegada na Senhora Presidente

da Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal ordinária, datada de 18 de dezembro de 2020. -----

-----O presente procedimento encontra-se sujeito a parecer prévio vinculativo, nos termos do n.º 7 do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado para 2021, tendo em conta que se trata da celebração de contrato de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de avença. Por despacho da Senhora Presidente da Câmara nº 1469/PR/2021, de 21/05/2021, o procedimento de adjudicação foi autorizado.-----

-----O presente contrato é celebrado após procedimento de ajuste direto (#232689, procedimento de adjudicação nº48\_2021), nos termos do disposto no nº1 da alínea b) do artigo 27º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro (atual redação), autorizado pelo referido despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal nº1469/PR/2021, de 21/05/2021.-----

-----Por despacho nº1803/PR/2021, datado de 23/06/2021 da Sra. Presidente da Câmara Municipal a adjudicação foi concedida ao Segundo Outorgante, tendo sido aprovada, em simultâneo, a minuta do contrato.-----

-----**POR AMBOS OS OUTORGANTES FOI DITO QUE:**-----

-----**PRIMEIRA (Objeto)**-----

----- 1.O presente contrato tem por objeto principal a aquisição de serviços, de síndico municipal, na modalidade de avença, conforme o disposto nas cláusulas contratuais, no caderno de encargos e na proposta da Segunda Outorgante, que aqui se dão por integralmente reproduzidos e que integram o presente contrato. -----



-----2.O objeto do contrato abrange ainda o apoio jurídico na fase graciosa do processo, bem como em sede de contencioso judicial propondo, contestando e praticando atos processuais necessários ao sucesso da causa no âmbito dos processos em que lhe tenha sido emitida procuração forense ou substabelecimento. -----

-----**SEGUNDA (Prazo)**-----

-----1.O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 3 (três) anos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

-----2.O prazo para o início dos trabalhos será na data da assinatura do contrato.-----

-----**TERCEIRA (Preço Contratual)**-----

-----1.Pelo cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, deve o Primeiro Outorgante pagar à Segunda Outorgante a quantia total constante da proposta adjudicada, no montante de €36.000,00 (trinta e seis mil euros), acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor.-----

-----2. As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas mensalmente, no prazo de 30 dias, após a receção da nota de honorários. -----

-----3. A nota de honorários deverá ser emitida em nome do Município do Tomar, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o n.º da requisição e o respetivo número de compromisso.-----

-----4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as notas de honorários são pagas através de transferência bancária. -----

**-----QUARTA (Gestor do Contrato)-----**

----- Nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 96.º, conjugado com o art.º 290.º - A, ambos do CCP, é nomeada gestora de contrato [REDACTED] da Divisão de Assuntos Administrativos da Câmara Municipal de Tomar.-----

**-----QUINTA (Regulamento Geral de Proteção de Dados)-----**

-----Nos termos do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), aprovado por Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e da Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, relativos à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), o Primeiro Outorgante assegurará o cumprimento de todas as disposições deles constantes.-----

**-----SEXTA (Foro competente)-----**

-----Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do **Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria**, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

**-----SÉTIMA (Encargos do contrato suportados pelo Primeiro Outorgante)-----**

-----1.O encargo total resultante do presente contrato, onde se inclui o valor da adjudicação do presente contrato e do Imposto sobre o Valor Acrescentado, tem **cabimento nº17963**, com data de 26/04/2021, no valor de **€7.380,00**.-----

-----3. A despesa tem **compromisso de verba nº20872**, datado 18/06/2021, no valor de **€7.380,00**.-----



-----4.A despesa assumida tem também cabimento e encargos orçamentais diferidos para o ano de 2022 (€14.760,00), de 2023 (1€14.760,00) e de 2024 (€7.380,00). -----

-----5. A despesa tem ainda Informação de Controlo de Fundos Disponíveis (mês de junho) com os seguintes valores, em euros: **Fundos disponíveis** 1 788 374,73; **Compromissos assumidos:** 377 990,33; **Saldo de Fundos Disponíveis:** 1 410 384,40; Compromisso relativo à despesa em análise 7 380,00; **Saldo Residual** 1 403 004,40, com o registo informático do compromisso 18/06/2021. -----

----- **OITAVA (Legislação aplicável)**-----

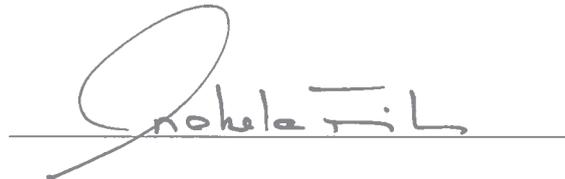
-----Ao presente contrato será aplicável, subsidiariamente, o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, introduzida pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, e restante legislação aplicável. -----

----- As Partes aceitam reciprocamente as obrigações resultantes do presente contrato, pela forma como fica exarado e documentos que dele ficam a fazer parte integrante atrás citados. -----

-----**ASSIM O DIZEM E OUTORGAM.** -----

-----O presente contrato é celebrado em 30 de junho de 2021, por minuta elaborada por mim, [REDACTED] designada Oficial Público da Câmara Municipal de Tomar por despacho da Senhora Presidente da Câmara, datado de dois de fevereiro de dois mil e dezassete. -----

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE



A Presidente da Câmara Municipal de Tomar

PELA SEGUNDA OUTORGANTE,



Dra. Anabela Estanqueiro